



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Adamantina, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE RETIFICAR** os itens abaixo e **RATIFICAR** os demais itens do edital:

1 – O item 4.33, do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:
"4.33 A prova prática será aplicada da seguinte forma:

4.33.1 Para os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na prova objetiva para os cargos de:

- a) Agente de Vigilância Patrimonial;**
- b) Encanador;**
- c) Pedreiro;**
- d) Tratorista.**

4.33.2 Para os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados na prova objetiva para os cargos de:

- a) Ajudante Geral – Feminino;**
- b) Ajudante Geral – Masculino.**

4.33.3 A convocação para realização da prova prática será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Adamantina e nos sites www.adamantina.sp.gov.br e www.conscamweb.com.br, conforme Anexo III – Cronograma do Concurso Público."

2 – Os itens 5.3 e 5.4, do Edital de Abertura de Inscrições, passam a constar da seguinte forma:

"5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, exceto para os cargos Agente de Vigilância Patrimonial, Encanador, Pedreiro e Tratorista, que serão aprovados os 15 (quinze) primeiros colocados, para os cargos de Ajudante Geral – Feminino e Ajudante Geral – Masculino, serão aprovados os 30 (trinta) primeiros colocados desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

5.4 Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos serão eliminados do concurso público, exceto os candidatos para os cargos de Agente de Vigilância Patrimonial, Encanador, Pedreiro e Tratorista, Ajudante Geral



– Feminino e Ajudante Geral – Masculino que serão eliminados aqueles não convocados para realização da prova prática.”

3 – O item 7.2 “c”, do Edital de Abertura de Inscrições, fica devidamente excluído.

4 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Adamantina, 02 de dezembro de 2021

MARCIO CARDIM
Prefeito Municipal